

A FABE declara a suspensão das aulas presenciais de 18 a 28 de março de 2020 por Covid-19 e dá outras providências

Nota Oficial - COVID-19

A **Faculdade da Associação Brasileira de Educação - FABE**, preocupada com a integridade da saúde de seus estudantes, professores e colaboradores, e considerando que:

- A pandemia de Coronavírus (Covid-19) foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
- A mobilização nacional de prevenção ao contágio da doença e as recomendações do Ministério da Saúde estão em ação;
- Governo do RS fará a suspensão das aulas da rede estadual a partir de quinta-feira dia 19 de março devido ao coronavírus;
- O Município de Marau declarou a suspensão de eventos em que haja aglomeração de pessoas em prevenção ao Covid-19.
- A prevenção por meio de distanciamento tem se mostrado uma medida eficaz no combate à pandemia.

Comunica que no período de **18 a 28 de março de 2020**:

1. As aulas e eventos presenciais de aglomeração de pessoas promovidos e realizados na Instituição ficam suspensos;
2. Nesse período, os alunos da instituição não serão prejudicados, pois as atividades seguirão de forma remota, ministradas em plataformas digitais que já estão habilitadas para cada acadêmico.
3. As atividades administrativas serão mantidas, evitando-se assim descontinuidade e acúmulo decorrente de sua interrupção;
4. As atividades realizadas de forma remota não deverão implicar prejuízo aos serviços essenciais da Instituição e ao acadêmico;

E orienta que:

1. Os integrantes das equipes de trabalho da Instituição deverão seguir rigorosamente as orientações das autoridades sanitárias, fazendo regularmente a higiene das mãos, observando a etiqueta respiratória, prezando pela limpeza e pela boa ventilação dos locais de trabalho
2. Os colaboradores que pertençam aos grupos vulneráveis deverão observar as orientações expedidas pelo Ministério da Saúde.

Enfim:

A situação será avaliada continuamente, podendo esse prazo ser abreviado ou prorrogado.

Marau, 16 de março de 2020.

Equipe Diretiva da FABE